



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020001038/14	02/07/2014 17:33:23	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00311210-9 / DÁRIO ORLANDINI		2.2 CPF/CNPJ: 196.364.998-29	
2.3 Endereço: AVENIDA PETER H. ROLFS, 425 APTO 1012		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: VICOSA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.570-000
2.8 Telefone(s): (31) 3891-2130		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00311210-9 / DÁRIO ORLANDINI		3.2 CPF/CNPJ: 196.364.998-29	
3.3 Endereço: AVENIDA PETER H. ROLFS, 425 APTO 1012		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: VICOSA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.570-000
3.8 Telefone(s): (31) 3891-2130		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Campo Grande de Cima		4.2 Área Total (ha): 205,6987	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/Cana Brava		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 28.567 Livro: 2RG Folha: 01 Comarca: JOAO PINHEIRO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 425.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.101.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			205,6987
Total			205,6987
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			137,5503
Pecuária			59,4369
Outros			8,7115
Total			205,6987

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				32,8844
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		63,4600	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		63,4600	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				63,4600
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				63,4600
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	425.070	8.100.515
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	Bovinocultura			3,4600
Silvicultura Eucalipto	Eucalipto			60,0000
Total				63,4600
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupiras	44,00	DZ	
LENHA FLORESTA NATIVA	Cerrado Típico c/ den. média-baixa	1.433,67	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - HISTÓRICO DO PROCESSO Nº 07.02.00.01.038/14:

a) Data de Formalização: 02/07/2014

b) Data da Vistoria: 14/10/2014.

c) Data dos Ofícios das Informações Complementares: 21/10/14 (Ofício 295/14).

d) Data das Entregas das Informações Complementares: 28/10/14.

e) Data do Parecer Técnico: 05/11/14.

2 - INTRODUÇÃO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS:

O imóvel rural "Fazenda Campo Grande de Cima", localizado no distrito de Cana Brava, município de João Pinheiro/MG; tem registro em cartório referente à matrícula nº 28.567, livros 2-RG; folha 01; proprietário Dário Orlandini (R-4-28.567), com Área Total de 204,64 ha. (duzentos e quatro hectares e sessenta e quatro ares); a propriedade situa-se na Sub-bacia do "Rio Caatinga" (3ª ordem), a qual faz parte da Bacia Estadual do "Rio Paracatu" (2ª ordem) e que pertence à Bacia Hidrográfica Federal do "Rio São Francisco" (1ª ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

O empreendimento visa às atividades de pecuária e silvicultura, respectivamente, bovinocultura e eucalipto; sendo a solicitação para Supressão da Cobertura da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 63,46 ha. (sessenta e seis hectares e quarenta e seis ares), conforme folhas 85 a 87 do processo em questão.

As justificativas técnicas para a realização da Supressão da Cobertura da Cobertura Vegetal Nativa com destoca são as seguintes:

a) Realizar a alteração do uso do solo para o cultivo de lavouras irrigadas por pivôs centrais e para implantação de florestas comerciais, sendo que a atividade será realizada com práticas ambientais e conservacionistas do solo e da água para a diminuição dos impactos provocados pela supressão da vegetação nativa;

b) Proporcionar o aumento do retorno socioeconômico do empreendimento.

3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA PROPRIEDADE:

3.1 - MEIO FÍSICO: Se caracteriza por solo do tipo Latossolo Vermelho-amarelo, Argissolo, Organossolo, Neossolos Quartzarênico e Flúvico; seu relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado; suas hidrologias dizem respeito ao Córrego "Campo Grande" e uma vereda sem dominação, sendo que essa vereda desagua no Córrego "Campo Grande" que por sua vez é afluente do Rio "Caatinga".

3.2 - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP's): Se caracteriza por áreas de preservação permanente contíguas aos recursos hídricos superficiais, as quais são de 24,2942 ha (vinte e quatro hectares, vinte e nove ares e quarenta e dois centiares) de vegetação nativa do Bioma Cerrado, o qual está parcialmente preservado entorno do Córrego "Campo Grande" e do Corpo da Vereda de 8,5902 ha (oito hectares, cinquenta e nove ares e dois centiares); portanto, APP's e Corpo da Vereda totalizam em 32,8844 ha (trinta e dois hectares, oitenta e oito ares e quarenta e quatro centiares), equivalendo aproximadamente a 15,99 % da área total da Fazenda "Campo Grande de Cima" - matrícula nº 28.567; sendo que estão em solos dos tipos Neossolo Flúvico e Organossolo.

3.3 - MEIO BIÓTICO: Sua cobertura vegetal nativa caracteriza-se pelo Bioma Cerrado, especificamente, Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média a baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Jacarandá (*Dalbergia miscolobium*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), Murici (*Byrsonima verbacifolia*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Caraíba (*Tabebuia caraiba*), Grão-de-galo (*Pouteria torta*), Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), Jatobá (*Hymenaea stigonocarpa*), Paineira (*Eriotheca pubescens*), Araticum (*Annona Crassiflora*), Bate-caixa (*Salvertia convallariodora*), Gonçalves-alves (*Astronium fraxinifolium*), Pau-d'arco (*Tabebuia aurea*), Sucupira-branca (*Pterodon pubescens*), Pau-doce (*Vochysia rufa*), Lepra-branca (*Paulicourea* sp) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, (*Vanallys chilensis*), Seriema (*Cariama cristata*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), Codorna (*Nothura maculosa*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Ema (*Rhea americana*), Gavião-carcará (*Polyborus plancus*), Tucano (*Ramphastos toco*) entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, as espécies da flora protegida por lei e de uso nobre, tais como: Caraíba, Pau-d'arco, Gonçalves-alves, Sucupira-branca e Sucupira-preta.

3.4 - RESERVA LEGAL: O empreendimento referente à Fazenda "Campo Grande de Cima" - matrícula nº 28.567, não averbou a Reserva Legal no Cartório de Registro de Imóveis, conforme não consta na Certidão da matrícula nº 28.567, folha 04/verso; mas foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural (CAR), folhas 80 a 83, conforme a Lei Estadual nº 20.922/13 e a Instrução de Serviço Conjunta SEMAD/IEF nº 01/2014. Portanto, são 41,2059 ha (quarenta e um hectare, vinte ares e cinquenta e nove centiares) de Reserva Legal que equivale aproximadamente a 20,03% da área total da propriedade; a qual apresenta sua fitofisionomia referente ao Bioma Cerrado, respectivamente, Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média a baixa, sendo que seu relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado e o solo refere ao tipo Latossolo Vermelho-amarelo, Argissolo e Neossolo Quartzarênico; além do mais, essa Reserva Legal que está dividida em quatro glebas na propriedade em questão tem as seguintes localidades: Região Centro-norte (10,1529 ha) contígua a APP da vereda sem denominação e a estrada vicinal dentro da propriedade; Região Nordeste (6,8357 ha) contígua as APP's do Córrego "Campo Grande" e da vereda sem denominação; Região Sudeste (3,9643 ha) contígua a APP do Córrego "Campo Grande"; e, Região Noroeste (20,2530 ha) contígua a estrada vicinal dentro da propriedade, conforme o Levantamento Planimétrico (Planta Topográfica), folha 84.

4 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

4.1 - OCUPAÇÃO ANTRÓPICA: O empreendimento possui 42,0299 ha (quarenta e dois hectares, dois ares e noventa e nove centiares) de eucalipto; 17,4070 ha (dezessete hectares, quarenta ares e setenta centiares) de pastagem e 8,7115 ha (oito hectares, setenta e um ares e quinze centiares) de estradas, benfeitorias e rede da Cemig.

4.2 - FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA, INTEGRADO (FOBI): A propriedade em questão apresenta Classe Não Passível de Licenciamento e a Regularização da Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento para as seguintes atividades: Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos e Búfalos de Corte - Extensivo (G-02-10-0) para 200 cabeças e Silvicultura

(G-03-02-6) em 105,0 ha, conforme FOBI nº 1071871/2014, folhas 78 a 79.

4.3 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR): O protocolo de inscrição do imóvel rural no SICAR/MG (Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais), folhas 80 a 83, para a regularização do imóvel rural "Fazenda Campo Grande de Cima" - matrículas nº 28.567; verifica-se que o empreendimento tem área total de 205,84 ha, que a fitofisionomia refere ao Bioma Cerrado, que a propriedade em questão tem 3,17 Módulos Fiscais, que as Áreas de Preservação Permanente (APP's) são de 22,37 ha, que a Reserva Legal é de 41,21 ha, que a área de Vegetação Nativa Remanescente é de 70,67 ha e que área consolidada é de 61,21 ha. Portanto, observa-se que os valores do levantamento do cadastro não são idênticos ao levantamento planimétrico (Planta Topográfica), mas o sistema foi aceito e encontra-se sincronizado conforme o Código do Imóvel nº 7.223 e o Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MG-3136306-1477C04458BE44B1B845AD47FF888C05, data do cadastro 28/10/2014.

4.4 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO (ZEE): Analisando as informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Estado de Minas Gerais (ZEE/MG), referente à Coordenada Geográfica 23K 425.500 UTM 8.100.500 SIRGAS 2000 pode-se verificar que se trata do Bioma Cerrado conforme Mapeamento 2009, que a Conservação da Flora é Muito Baixa, que a Vulnerabilidade Natural é Alta; que a Integridade da Fauna é Baixa; que a Integridade da Flora é Alta, que a Vulnerabilidade do Solo é Muito Alta, que a Vulnerabilidade da Água (Recursos Hídricos) é Alta, que a Vulnerabilidade à Erosão é Alta; e, que o Índice de Umidade é C2 - Subúmido, sendo esses dados gerados através do site www.zee.mg.gov.br.

4.5 - LEVANTAMENTO PLANIMETRICO: A planta topográfica planimétrica, folha 84, da propriedade em questão apresenta seus confrontantes, tais como: Ao Norte o Sr. Antônio Ferreira de Almeida; a Leste o Córrego Campo Grande; ao Sul a propriedade da empresa Minasligas; e, a Oeste o Sr. Thiago Coelho; portanto, não possui nenhuma outra propriedade contígua a Fazenda "Campo Grande de Cima" - matrícula nº 28.567 em nome do Sr. Dário Orlandini.

4.6 - IMPACTOS SOCIAIS: O plano de utilização pretendido, o qual refere às atividades de pecuária e silvicultura, respectivamente, bovinocultura e eucalipto proporcionará: Aumento da oferta de produtos; Aumento da arrecadação de impostos; Ofertas de empregos; Aumento de rendas e Manutenção do homem no campo.

5 - ANÁLISE DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

5.1 - INVENTÁRIO FLORESTAL:

O Inventário Florestal é um estudo específico da cobertura vegetal para cada área/fragmento a ser solicitado em requerimento padrão deste órgão para supressão florestal exigido por legislações vigentes conforme o Capítulo XI da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13 e também ao anexo III, a partir do item 6.2, com propósitos de se obter maior autenticidade e precisões nas estimativas; o qual analisa a volumetria do material lenhoso para uma dada área objeto; bem como a conferência do mesmo in loco e escritório. Sabe-se que na própria legislação permite-se um intervalo de Erro de Amostragem em até 10%; mesmo porque os resultados de um Inventário Florestal são obtidos por meio de cálculos estatísticos e dados reais de campo.

Os valores médios resultantes dos estudos do Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais têm suas volumetrias; as quais referem a: 18,56 m³/ha para Campo Cerrado; 49,97 m³/ha para Cerrado Sensu Stricto; 117,49 m³/ha para Cerradão; 151,19 m³/ha para Floresta Decidual e 279,38 m³/ha para Floresta Semidecidual; os quais indicam generalidade para todo o estado de Minas Gerais, principalmente, para as fitofisionomias pertencentes ao Bioma Cerrado. Já o Inventário Florestal como estudo específico da área objeto para supressão nos apresenta resultados (valores, informações e indicativos) afirmativos em termos de correlação da fitofisionomia específica, dados coletados em campo e estatísticos. Tendo que o Inventário Florestal exigido legalmente por este órgão para seus processos administrativos nos permitem analisar e conhecer uma gama de informações, além da sua Volumetria; também, sua Distribuição Vertical e Horizontal da Vegetação; a Participação e Distribuição das Espécies; Meio Biótico (Fauna e Flora); Meio Físico (Relevo, Declividade e Hidrografia); etc.

5.1.1 - PARÂMETROS FITOSSOCIOLOGICOS:

5.1.1.1 - DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL: É a organização e distribuição espacial dos indivíduos na área em questão; sendo que as estimativas dos parâmetros da estrutura horizontal incluem a Densidade, a Dominância, a Frequência; e, os Índices do Valor de Importância (IVI) e do Valor de Cobertura (IVC) da cada espécie amostrada.

a) Densidade: É o número de indivíduos de cada espécie ou do conjunto de espécies que compõem uma comunidade vegetal dentro de uma área (ha).

b) Dominância: É um parâmetro que expressa a influência de cada espécie na comunidade, através de sua biomassa; a qual indica a soma das áreas seccionais basais (m²) sobre o solo de cada espécie dentro de uma área (ha).

c) Frequência: É um parâmetro que expressa o número de ocorrências de uma determinada espécie nas diferentes parcelas alocadas; a qual permite caracterizar a uniformidade de distribuição (agregada, dispersa ou uniforme) da espécie na área.

d) Índice do Valor de Importância (IVI): É o somatório dos parâmetros relativos de densidade, dominância e frequência das espécies amostradas, o qual informa a importância ecológica da espécie na comunidade vegetal em termos de distribuição horizontal.

e) Índice de Valor de Cobertura (IVC): É o somatório dos parâmetros relativos de densidade e dominância das espécies amostrada; o qual informa a importância ecológica da espécie na comunidade vegetal em termos de distribuição horizontal; baseando-se apenas na densidade e na dominância.

5.1.1.2 - DISTRIBUIÇÃO VERTICAL: É aquela que define o arranjo das espécies em diferentes estratos (inferior, médio e superior), as quais integram uma comunidade vegetal; sendo que a análise da estrutura vertical infere sobre o estágio seral em que a espécie se encontra dentro de uma comunidade vegetal; portanto, a partir dessa análise, é possível constatar a importância da espécie, em cada estrato, as quais podem ser classificadas como espécies: dominante, intermediária ou dominada.

As informações referentes aos estudos da distribuição vertical, aliadas às estimativas dos parâmetros fitossociológicos da distribuição horizontal, propiciam uma caracterização mais completa da importância ecológica das espécies na comunidade vegetal.

Portanto, observa-se que nos Parâmetros Fitossociológicos do Inventário Florestal, folhas 24, 25/versos e 26, as espécies Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Pau-doce (*Vochysia rufa*) e Grão-de-galo (*Pouteria torta*) ocorrem em maior número e apresentam IVI, IVC e de Distribuição Vertical maiores. Por outro lado, as espécies Quina-preta (*Pterodon emarginatus*), Pau-santo (*Kielmeyera variabilis*) e Jurema (*Chloroleucum tenuiflorum*) são encontradas em menores quantidades e por isso apresentam menores IVI, IVC e Distribuição Vertical, tudo conforme os Quadros 4 e 5 referente as Distribuições Vertical e Horizontal do Inventário Florestal anexo ao processo em questão.

5.1.2 - MENSURAÇÃO FLORESTAL:

Os dados estatísticos do inventário Florestal pode-se observar que no estrato I há presença de 27 espécies em 487 indivíduos amostrados; sendo que as espécies mais presentes nesse estrato foram: Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Pau-doce (*Vochysia rufa*) e Grão-de-galo (*Pouteria torta*); as quais representam respectivamente 15,40 %, 10,88% e 10,88% dos indivíduos da população

amostrada. Já no estrato II há presença de 32 espécies em 446 indivíduos amostrados; sendo que as espécies mais presentes nesse estrato foram: Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Pau-doce (*Vochysia rufa*) e Lepra-branca (*Paulicourea* sp); as quais representam respectivamente 29,82%, 10,31% e 4,93% dos indivíduos da população amostrada.

As espécies imunes de corte no povoamento amostrado que foram encontrados são as espécies Caraíba e Pau-d'arco, mensuradas em 47,8824 m³ conforme folha 31/verso; as quais são protegidas pela legislação (Lei Estadual nº 9.743/88 e a Lei Estadual nº 20.308/12); sendo que no Inventário Florestal foi excluída essa mensuração do aproveitamento socioeconômico, ou seja, as espécies não serão suprimidas e ficaram dentro da área requerida para a realização do plano de utilização pretendido, o qual é para as atividades de pecuária e silvicultura de eucalipto.

As espécies de uso nobre no povoamento amostrado que foram encontrados são as espécies Sucupira-branca e Sucupira-preta, mensuradas em 91,1624 m³ conforme folha 31/verso; sendo que essa mensuração é os 25% do volume total dessas espécies e que somente as espécies com Classes Diamétricas para usos nobres foram estimado nos cálculos da volumetria em questão, que convertida em dúzias equivale à produção de 44 dúzias de estacas.

A fitofisionomia da mensuração florestal apresentou a população amostrada como cerrado em regeneração, a qual são árvores de baixo DAP e Altura, o que gerou em análise geral a estimativa do volume total de 1.385,7104 m³ na área de 63,46 ha. Agora, considerou-se um aumento de 15% sobre o volume de 1.246,6656 m³ de material lenhoso, referente à geração de tocos, raízes e galhos finos, o que findou a volumetria de 1.433,6654 m³ de material lenhoso; sendo que o fator de empilhamento utilizado foi de 1,5 st para 1 m³ de lenha.

Portanto, a não coincidência e/ou semelhança entre os valores volumétricos dos processos administrativos para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa e os Valores Volumétricos Médios indicados no Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais justifica-se que a vegetação local do empreendimento referente a este processo apresenta-se valor menor que a média para o Cerrado "Sensu Stricto" do Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais devido à área de 63,46 ha (sessenta e três hectares e quarenta e seis ares) serem caracterizadas como Cerrado em regeneração, folha 20/verso; conforme demonstra no resultado dos estudos feitos na área objeto e obtido em estudo específico no Inventário Florestal em questão, nas folhas 28 a 32/versos; sendo que o Erro da Amostragem foi de 9,8011%.

5.2 - VISTORIA TÉCNICA:

No dia 14/10/14 foi realizado a vistoria na Fazenda "Campo Grande de Cima" - matrícula nº 28.567 para atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº 07.02.00.01.038/14; portanto, no local analisei a viabilidade da liberação da área requerida para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 63,46 ha (sessenta e três hectares e quarenta e seis ares) para uso alternativo ao solo, o qual será para as atividades de pecuária e silvicultura, respectivamente, bovinocultura e eucalipto.

In loco, verifica-se que a vegetação da área objeto possui fitofisionomia que varia entre o Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média a baixa; sendo que a densidade baixa refere ao cerrado em regeneração; que seu solo é dos tipos Latossolo Vermelho-amarelo, Argissolo e Neossolo Quartzarênico e que relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado, sendo totalmente mecanizável; portanto, a área de 63,46 ha (sessenta e três hectares e quarenta e seis ares) é propícia ao plano de utilização pretendido, o qual é para as atividades de pecuária e silvicultura de eucalipto.

Além do mais, analisei a área requerida para exploração, onde foi analisado o Inventário Florestal da mesma conforme a solicitação e que foi realizada a conferência, no mínimo, de 10 % das parcelas amostrais, referente às parcelas 05, 09 e 11, conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, para fornecer os subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso de aproximadamente 24,03 m³/ha, incluindo os 15% de tocos e raízes; sendo que serão preservados aproximadamente 0,75 m³/ha referente às espécies protegidas por lei (Caraíba e Pau-d'arco), folha 31/verso; e, que serão transformadas em achas/moirões aproximadamente 1,44 m³/ha referente às espécies de uso nobre (Sucupira-branca e Sucupira-preta), folha 31/verso, as quais serão utilizadas na propriedade "Fazenda Campo Grande de Cima".

Baseando-se neste aspecto, conclui que o Inventário Florestal apresentado contempla a estimativa volumétrica do material lenhoso da área em questão; pois seu Erro de Amostragem foi de 9,8011% e seu volume lenhoso encontra-se no intervalo da volumetria esperada da fitofisionomia do Bioma Cerrado, o qual apresenta entre os ecossistemas de Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média a baixa; sendo que a densidade baixa refere ao cerrado em regeneração.

6 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E AS MEDIDAS MITIGADORAS:

6.1 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Perda da biodiversidade, empobrecimento genético como processo irreversível, pois haverá a redução do fluxo gênico da flora e consequentemente da fauna;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos agrícolas no local;
- Diminuição das chuvas, devido à diminuição da evapotranspiração (Sistema Solo-Planta-Atmosfera), resultante da supressão da cobertura vegetal nativa;
- Extinção de nascentes devido ao rebaixamento do lençol freático, resultante da menor infiltração da água das chuvas no subsolo;
- Aumento do processo erosivo, devido ao empobrecimento dos solos, como resultado da retirada de sua camada superficial;
- Assoreamento dos recursos hídricos superficiais, como resultado da elevação da sedimentação, o qual provoca desequilíbrios nesses ecossistemas aquáticos;
- Comprometimento da qualidade da água; pois a erosão e lixiviação causada pela supressão da cobertura vegetal nativa fazem com que a qualidade da água seja comprometida, tornando-a sempre turva e muitas vezes imprópria para consumo;
- Elevação da temperatura, pois a energia solar sem a cobertura vegetal nativa possibilita que a irradiação sobre o solo exposto seja devolvida para a atmosfera em forma de calor, elevando assim as temperaturas médias locais e regionais;
- Agravamento dos processos de desertificação, devido à combinação de todos os fenômenos; tais como: diminuição das chuvas, elevação das temperaturas, empobrecimento dos solos e diminuição da biodiversidade.
- Proliferação de pragas e doenças, como resultado de desequilíbrios nas cadeias alimentares.

6.2 - MEDIDAS MITIGADORAS:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível para a realização das atividades agrícolas, construção de bacias de captação de águas superficiais, cordões de contorno, terraceamento nas áreas antropizadas; entre outras, de tal forma a minimizar os possíveis impactos ambientais.
- Nas APP's de 32,8844 ha. (trinta e dois hectares, oitenta e oito ares e quarenta e quatro centiares) e na Reserva Legal de 41,2059 ha (quarenta e um hectares, vinte ares e cinquenta e nove centiares) não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, sem previa autorização do órgão ambiental competente, tais como: desmate; corte de árvores; roçada e limpeza do

sub-bosque; queimadas; revolvimento do solo, etc.; podendo somente o isolamento e proteção dessas áreas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

- c) No manejo do solo não utilizar máquinas automotivas de grande porte em período de chuvas intensas, visando menor compactação do solo; como também, remover o mínimo possível de terra ao executar as práticas racionais de preparo do solo;
- d) No uso de máquinas e implementos agrícolas deverá ser construído caixa de contenção e proteção de resíduos líquidos de equipamentos automotivos e hidráulicos; e, se for implantado o tanque de armazenamento de combustível, deverá ser seguido a Resolução CONAMA nº 273/00 e a Deliberação Normativa COPAM nº 108/07, bem como realizar limpeza periódica das Caixas separadoras de Água e Óleos (SAO);
- e) Realizar medidas de proteção contra fogo como também a exclusão do uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris conforme o Art. 5º do Decreto nº 39.792/98.
- f) Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente;
- g) Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

7 - CONDICIONANTES:

- a) Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 63,46 ha (sessenta e três hectares e quarenta e seis ares), como medidas mitigadoras do empreendimento, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- b) Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA); pois existe atividade de pecuária no empreendimento conforme informa o FOBI anexo ao processo em questão.

8 - CONCLUSÕES:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; então, conclui-se que a área de 63,46 ha. (sessenta e três hectares e quarenta e seis ares) possui características físicas do meio que justifique, positivamente, sua aptidão para o uso do solo na implantação das atividades para pecuária e silvicultura, respectivamente, bovinocultura e eucalipto.

Desta forma, considerando os Aspectos Técnicos e Ambientais, vigente à Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais; fica este Parecer Técnico do Processo nº 07.02.00.01.038/14 sugestionado ao deferimento, ou seja, favorável ao requerimento para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 63,46 ha (sessenta e três hectares e quarenta e seis ares); mas, por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº 07.02.00.01.038/14, o consultor do proprietário do imóvel em questão, o Sr. Arnaldo Geraldo Cardoso, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A Planta do Imóvel georeferenciado, folha 84, e seus Memoriais Descritivos, folhas 55 a 61, foram realizadas pelo Engenheiro Florestal, Arnaldo Geraldo Cardoso - CREA-MG: 50.789/D, conforme ART nº 14201400000001855684, folha 62.

Entre o Registro do Imóvel "Fazenda Campo Grande de Cima" - matrícula nº 28.567, folha 04 /verso, e a Planta Topográfica Planimétrica da propriedade em questão, folha 84, há menos de 10% de erro; sendo que o Registro do Imóvel "Fazenda Campo Grande de Cima" - matrícula nº 28.567 tem 204,64 ha e a Planta Topográfica Planimétrica tem 205,6987 ha.

O Inventário Florestal para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca, folhas 15 a 53/versos, foi realizado pelo Eng. Florestal, Arnaldo Geraldo Cardoso - CREA-MG: 50.789/D, conforme ART nº 14201400000001855684, folha 62.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.00.01.038/14, serão de 91,16 m3 de Sucupira-branca e Sucupira-preta para achas/moirões, transformando para dúzia equivale a 3 dz. de achas de Sucupira-branca e 41 dz. de achas de Sucupira-preta; e, mais 1.433,6654 m3 de lenha; sendo que o aproveitamento socioeconômico das achas serão para uso na própria propriedade e do material lenhoso será 50% para comercialização "in natura" (716,8327 m3) e 50% (716,8327 m3) para uso na própria propriedade conforme requerimento, folhas 85 a 87.

Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº 44.844/08; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13; a Lei Estadual nº 9.743/88; a Lei Estadual nº 20.308/12; a Portaria nº 172/07; a Resolução CONAMA nº 273/00; a Deliberação Normativa COPAM nº 108/07; o Decreto Estadual nº 39.792/98; a Lei Federal nº 12.651/12; a Lei Estadual nº 20.922/13 e o Decreto Estadual nº 46.336/13.

As outras Coordenadas Geográficas da vistoria são: 23K 425.564 UTM 8.100.239, 23K 424.792 UTM 8.101.211 e 23K 424.739 UTM 8.100.717.

10 - VALIDADE DO DAIA:

O Processo nº 07.02.00.01.038/14 não está vinculado a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); portanto, o DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental) terá prazo de 2 ano, ou seja, validade de 24 meses.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes CONDICIONANTES:

- a) Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 63,46 ha (sessenta e três hectares e quarenta e seis ares), como medidas mitigadoras do empreendimento, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- b) Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA); pois existe atividade de pecuária no empreendimento conforme informa o FOBI anexo ao processo em questão.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 14 de outubro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 304/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 2 de dezembro de 2014